

LEI N.º 1345/2006

Declara de Utilidade Pública a Fundação de Ensino Superior de Manguairinha – FESMAN, e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguairinha, Estado do Paraná aprovou e eu, Miguel Carlos Rodrigues de Aguiar, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Declara de Utilidade Pública a Mantenedora Fundação de Ensino Superior de Manguairinha – FESMAN, mantida FACULDADE UNILAGOS inscrita sobre o CNPJ Nº 05.428.075/0001-91.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Manguairinha Estado do Paraná, autorizado a declarar de Utilidade Pública a Mantenedora Fundação de Ensino Superior de Manguairinha – FESMAN, mantida FACULDADE UNILAGOS.

Art. 3º - A Entidade referida obriga-se a apresentar anualmente ao Chefe do Executivo Municipal relatório circunstanciado dos serviços prestados durante o ano anterior.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguairinha, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de Novembro de 2006.

Miguel Carlos Rodrigues de Aguiar
Prefeito Municipal